CÂMARA ... DE CASCAVEL
Recebido em 10 04 18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 181 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a deliberação legislativa, seja encaminhado o expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações acerca da doação, por meio da Lei n. 1.654/1982, de uma área de terras com 2.112m², à Associação Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café e Arrumadores de Cascavel:

1. Em resposta ao Requerimento n. 107/2018, juntou-se cópia da matrícula n. 17.053, do 2º oficio de registro de imóveis de Cascavel. Contudo, tal matrícula não tem liame com as informações requeridas, pois, conforme se observa no texto legal o imóvel doado está matriculado sob o n. 43.137, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel.

2. Salienta-se que na matrícula encaminhada (n. 17.053) não consta a averbação da doação pelo Município à referida Associação.

3. Diante disso, requer seja fornecida cópia da Matrícula nº 43.137, registrada no cartório do 1º ofício do registro de imóveis desta comarca, tendo em vista que segundo dispõe o art. 1º da lei supracitada, a área de terras doada à referida Associação, quando de propriedade do Município, estava registrada sob a mesma.

4. Requer, outrossim, seja informado a quem pertence a área atualmente e, caso não pertença mais ao donatário, seja informado qual a modalidade de transferência e se a mesma foi autorizada pelo Município, bem como seja encaminhado os documentos comprovatórios.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 9 de abril de 2018.

P. Madril
Policial Madril
Vereador /PMB

Justificação:

O presente requerimento visa o esclarecimento acerca da doação de terreno urbano pelo Poder Executivo à Associação Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café e Arrumadores de Cascavel, tendo em vista que no local funciona uma empresa de transporte de mudanças, ou seja, a finalidade do imóvel não está sendo cumprida.

Dessa forma, com intuito de fiscalizar e verificar a real situação dos lotes e do cumprimento da legislação, importante se faz que tal dúvida seja esclarecida.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA